

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 07 DE 21 DE MARÇO DE 2024

(Publicada no DOE de 22/03/2024)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 081.2159.2024.0000305-94, conforme deliberação registrada na Ata n. 06/2024, item 13. **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – gás que foi repassada mês a mês de janeiro a junho de 2024, pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor de 2.666.836,84 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º A RRCF – gás será repassada até o último dia útil de cada mês, através de DAE / BA - Documento de Arrecadação do Estado da Bahia.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 21 de março de 2024

Carlos Henrique de Azevêdo Martins
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado